**TERMO ADITIVO Nº 433/2024**
**TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 189/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: CONTATO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 66495/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024
OBJETO: "Contratação de empresa para realização obra emergencial de recuperação do Sistema de drenagem de águas pluviais no Parque da Fé - Município de Hortolândia / SP, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual"

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, Hortolândia, SP, CEP: 13.185-185, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 11.094.234-6, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONTATO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua José Silva Alcântara Filho, n°. 314, Bairro Burgo Paulista, CEP: 03.680-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº. 22.637.232/0001-98, com Inscrição Estadual registrada sob nº. 144.681.964.116, neste ato representado por seu Sócio Sr. **Luís Gustavo Guimarães Giardino**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 35.320.327-0-SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 321.619.788-37, doravante denominada **CONTRATADA,** e na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO,** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 66495/2024, originário do Procedimento de Dispensa de Licitações nº 62/2024, no Contrato Público originário nº 189/2024, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

2.1. O presente instrumento, tem por finalidade, a supressão no percentual de 4,13880266%, que corresponde ao valor de R$ 41.222,72 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), ao valor originariamente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor do contrato, contabilizada a supressão, passa a ser de **R$ 954.783,22** (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS,** as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº 189/2024.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo de Supressão Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 22 de julho de 2024.

SERGIO MARASCO TORRECILLAS:06319457848

SERGIO MARASCO TORRECILLAS:06319457848
2024.07.22 16:57:29 -03'00'

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**
**Sérgio Marasco Torrecillas**

LUIS GUSTAVO GUIMARAES GIARDINO:32161978837

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO GUIMARAES GIARDINO:32161978837
Dados: 2024.07.22 16:04:31 -03'00'

**CONTATO ENGENHARIA LTDA**
**Luís Gustavo Guimarães Giardino**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**
**(Termo Aditivo ao Contrato)**

CONTRATANTE: Município de Hortolândia
CONTRATADA: Contato Engenharia Ltda
CONTRATO (Nº) DE ORIGEM: 189/2024
TERMO ADITIVO: nº 433/2024
OBJETO DO T.A: Supressão no percentual de 4,13880266%, que corresponde ao valor de R$ 41.222,72 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), ao valor originariamente contratado. O valor do contrato passa a ser de **R$ 954.783,22** (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 22 de julho de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito
CPF: 985.560.888-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**
Nome: Sérgio Marasco Torrecillas
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF: 063.194.578-48
Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**
**Pelo contratante:**
Nome: Sérgio Marasco Torrecillas
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF: 063.194.578-48
Assinatura: _____

SERGIO MARASCO TORRECILLAS:06319457848
SERGIO MARASCO TORRECILLAS:06319457848 2024.07.22 16:57:52 -03'00'

**Pela contratada:**
Nome: Luís Gustavo Guimarães Giardino
Cargo: Administrador
CPF: 321.619.788-37
Assinatura: _____

LUIS GUSTAVO GUIMARAES GIARDINO:32161978837
Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO GUIMARAES GIARDINO:32161978837 Dados: 2024.07.22 16:04:43 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**
Nome: Sérgio Marasco Torrecillas
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF: 063.194.578-48
Assinatura: _____

SERGIO MARASCO TORRECILLAS:06319457848
SERGIO MARASCO TORRECILLAS:06319457848 2024.07.22 16:58:11 -03'00'

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**
Nome: Thalyne Niero
Cargo: Fiscal de Obras
CPF: 419.422.118-48
Assinatura: _____

THALYNE NIERO:41942211848
Assinado de forma digital por THALYNE NIERO:41942211848 Dados: 2024.07.22 16:54:53 -03'00'

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):**
Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: não há.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*